



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI Nº 5.126, DE 05 DE JULHO DE 2023

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 148.217,79 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), no orçamento municipal de 2023, recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 7731/2021, destinado a contratação de serviços e aquisição de materiais para as ações de Vigilância e enfrentamento à Sífilis, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2023 até o limite de R\$ 148.217,79 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 7731/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0024	Vigilância Municipal em Saúde
Projeto/Atividade		Fortalecimento das Ações de Enfrentamento da Sífilis - Res.7731/21
Elemento despesa	3390 30	Material de Consumo
Ficha	NOVA	
	2621	Recursos originários de transferências do Fundo
Fonte de Recurso	OUTFES	Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Valor (R\$)	60.000,00	Sessenta mil reais
Elemento despesa	4490 52	Equipamentos e Material Permanente
Ficha	NOVA	
	2621	Recursos originários de transferências do Fundo
Fonte de Recurso	OUTFES	Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Valor (R\$)	31.000,00	Trinta e um mil reais
Elemento despesa	3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Ficha	NOVA	
	2621	Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Fonte de Recurso	OUTFES	
Valor (R\$)	57.217,79	Cinquenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos

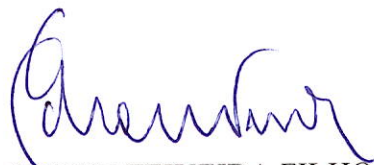
Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial e Relatório Demonstrativo anexos.

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as referidas dotações até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 05 de julho de 2023.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 07/07/2023